



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 589 DE 24 DE SETEMBRO DE 1976.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$-12.000,00 e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir um crédito suplementar à dotação orçamentária abaixo discriminada, na importância de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros):

532 - 4.1.1.0. item 03 Cr\$- 12.000,00

ART. 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

536 - 4.1.3.0. Cr\$- 9.700,00

621 - 3.1.2.0. Cr\$- 2.300,00

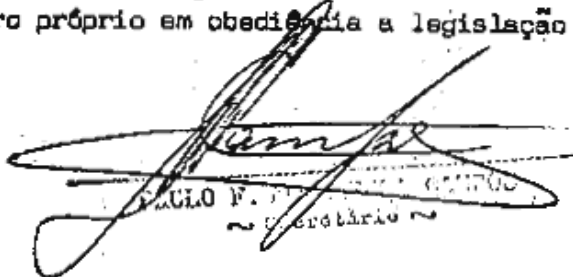
TOTAL Cr\$- 12.000,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 24 de Setembro de 1976.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação vigente.


PAULO F. DE SOUZA
Secretário